



PEDIDO DE COMPRA: 000031 / 2024

EMISSÃO: 02/10/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa de transporte especializada para realizar viagem do projeto "Conhecendo o Rio Grande".

Justificativa: A contratação justifica-se devido ao fato de que todos os anos os formandos dos 9º Anos das escolas Municipais do município participam do projeto "Conhecendo o Rio Grande", projeto que leva os alunos até a Capital Gaúcha Porto Alegre, passando também por Nova Petrópolis e Gramado, com visitas à vários pontos turísticos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de transporte especializada para realizar viagem do projeto "Conhecendo o Rio Grande". A contratação justifica-se devido ao fato de que todos os anos os formandos dos 9º Anos das escolas Municipais do município participam do projeto "Conhecendo o Rio Grande", projeto que leva os alunos até a Capital Gaúcha Porto Alegre, passando também por Nova Petrópolis e Gramado, com visitas à vários pontos turísticos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade de alunos que irão integrar o projeto e também o roteiro a ser feito. Serão cerca de 44 alunos e o roteiro parte de Roque Gonzales em direção à Porto Alegre, passando por Nova Petrópolis e também Gramado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.621,87.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de transporte de alunos formandos do nono ano das escolas Municipais para que seja desenvolvido o "Projeto conheça o Rio Grande". O projeto acontece anualmente e tem por intuito incentivar o conhecimento e a valorização do turismo no Estado e do seu legado histórico. O prestador do serviço deverá orçá-lo contemplando as seguintes condições: ônibus leito para o transporte de 44 passageiros, seguro, banheiro, internet a bordo, tomadas, água mineral durante a viagem, lanche ao iniciar a viagem, almoço com refrigerante dia 06 e 07 de dezembro, todos os ingressos para o Museu da PUC, Estádio Beira-Rio, Arena do Grêmio, Cascata do caracol, Gramadozoo, Mini Mundo, Mundo à Vapor, almoço um dia em Porto Alegre e outro dia em Gramado e um pernoite em hotel. **SEGUE O ROTEIRO PROPOSTO:**

05 de dezembro de 2024 - Quinta-Feira: Saída de Roque Gonzales às 23:30, com destino a Porto Alegre;

06 de dezembro de 2024 - Sexta-Feira: Após o café da manhã, deslocamento até o aeroporto e em seguida ao Museu da PUC.

Após o almoço visita o Estádio Beira- Rio, a Arena do Grêmio e o Shopping (a combinar). Pernoite em hotel;

07 de dezembro de 2024 - Sábado: Após o café da manhã, deslocamento até a cidade de Nova Petrópolis iniciando com visita ao Labirinto Verde, ao Lago Negro e o Sky Glass, passeio pelo Gramadozoo, Mini Mundo, Mundo à Vapor e a Fábrica de Chocolates Floribal, com intervalo para almoço.

Ao anoitecer acompanharemos o espetáculo do acendimento das luzes no centro da cidade de Gramado. Após o dia de passeios, iniciaremos o retorno de volta ao local de origem. Noite em trânsito;

08 de dezembro de 2024 - Domingo: Chegada ao amanhecer após, aproximadamente, 9 h de viagem.

Incluso no pacote: transporte em ônibus leito turismo panorâmico com 44 lugares; seguro para os passageiros; banheiro; Internet a bordo; tomadas; água mineral durante a viagem; todos os ingressos, almoço com refrigerante dia 06 e 07, pernoite

Usuário/Matricula: DHISSICA LUANA BARBOSA FIORAVANTI/1483 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 1 de 2



em hotel com café da manhã dia 06.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.